

Bruxelas, 25 de setembro de 2023
(OR. en, lv, pl, sk)

Dossiê interinstitucional:
2021/0218(COD)

13188/23
ADD 1 REV 1

CODEC 1631
ENER 502
CLIMA 409
CONSOM 322
TRANS 363
AGRI 525
IND 481
ENV 1009
COMPET 896

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva (UE) 2018/2001, o Regulamento (UE) 2018/1999 e a Diretiva 98/70/CE no que respeita à promoção de energia de fontes renováveis e que revoga a Diretiva (UE) 2015/652 do Conselho (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declarações

Declaração da Bélgica

A Bélgica reconhece a necessidade de acelerar a transição energética e de eliminar progressivamente os combustíveis fósseis no âmbito dos nossos esforços para alcançar os objetivos do Acordo de Paris. A Bélgica apoiará a adoção do texto, mas gostaria de manifestar a sua preocupação com os desafios que advêm das metas mais elevadas em matéria de energias renováveis incluídas nesta Diretiva Energias Renováveis III. Graves restrições demográficas e geográficas, combinadas com a presença de vastos polos de indústrias com utilização intensiva de energia, levam a crer que os contributos nacionais esperados de acordo com a fórmula mencionada no anexo II do Regulamento (UE) 2018/1999 serão extremamente difíceis de concretizar e que se afiguram inalcançáveis, em especial, num prazo de apenas sete anos. O mesmo se aplica às submetas setoriais vinculativas (relativas aos combustíveis renováveis de origem não biológica na indústria,

transportes e aquecimento e arrefecimento), que não parecem ser coerentes com uma consecução eficaz em termos de custos das nossas metas climáticas. Não obstante esses desafios, a Bélgica continuará a contribuir de forma construtiva para o objetivo europeu.

Declaração da Irlanda

A Irlanda congratula-se com o acordo sobre a atualização do texto da Diretiva Energias Renováveis e reconhece a necessidade de ambição nas metas em matéria de energias renováveis para 2030.

A consecução de metas ambiciosas num prazo relativamente curto exigirá um esforço sem precedentes de toda a sociedade, e é fundamental que façamos com que todos embarquem nessa viagem.

A Irlanda considera contraproducente não se ter em conta todas as implicações dos aumentos significativos das metas em matéria de energias renováveis, como é o caso das metas intermédias que se procuram atualmente atingir ao abrigo do Regulamento (UE) 2018/1999 relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática.

Não ter em consideração essas implicações acarreta o risco de comprometer o apoio exigido para a promoção das energias renováveis, levando os fundos públicos a serem desviados dos investimentos necessários nos sistemas energéticos dos Estados-Membros, apesar de já terem sido realizados progressos e investimentos significativos e de haver muito mais investimentos previstos.

No texto final, a meta para 2030 em matéria de energias renováveis vai além do inicialmente proposto no âmbito do pacote Objetivo 55. O impacto do aumento da meta em matéria de energias renováveis, bem como quaisquer consequências não previstas, pode não ser plenamente visível enquanto os Estados-Membros não tiverem concluído as atualizações dos seus projetos de planos nacionais em matéria de energia e clima.

O Regulamento Governação prevê a revisão em resposta a um balanço global do Acordo de Paris de 2015. A Irlanda considera que essa revisão do Regulamento Governação constituirá um momento oportuno para rever também a consecução das metas intermédias e os regimes de conformidade à disposição dos Estados-Membros. Essa revisão pode fundamentar-se na análise constante dos projetos atualizados de planos nacionais em matéria de energia e clima apresentados pelos Estados-Membros.

Declaração da Letónia

A República da Letónia salienta a importância de desenvolver fontes de energia renovável, a fim de reforçar a segurança e a independência energéticas, assegurar a estabilidade dos preços, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e alcançar os objetivos climáticos da União Europeia.

A Letónia apoia a proposta de Diretiva no que diz respeito à promoção de energia proveniente de energias renováveis e, em especial, o acordo alcançado sobre os elementos principais da proposta, como as metas setoriais, o setor do aquecimento e a bioenergia.

A Letónia fará tudo o que estiver ao seu alcance para executar todas as medidas necessárias para aumentar a utilização de energias renováveis no setor dos transportes e trabalhará para aumentar a produção de eletricidade renovável, a fim de criar as capacidades necessárias para produzir hidrogénio renovável no país. Contudo, a Letónia considera que o acordado relativamente aos objetivos e obrigações estabelecidos no artigo 25.º no respeitante às energias renováveis e, em especial, à utilização de hidrogénio no setor dos transportes extravasa a capacidade de execução e consecução da Letónia, tendo em conta a situação nacional do país.

A Letónia considera importante ter em conta a situação económica e social de um dado país, bem como os respetivos equilíbrios energéticos e pontos de partida, ao definir requisitos para estabelecer medidas de promoção de energias renováveis.

Declaração da Polónia

A Polónia é um dos mercados europeus de energias renováveis em mais rápido crescimento. Nos últimos anos, a nossa capacidade de produzir energias renováveis aumentou exponencialmente, em especial, no setor da energia solar, graças ao apoio do Governo e à participação do público. A fim de expandir o desenvolvimento de energia limpa, criámos um quadro jurídico estável e estabelecemos regimes de apoio adequados. A simplificação e a aceleração dos processos de concessão de licenças constituem elementos da proposta que são de saudar, mas que não bastam para assegurar o cumprimento dos objetivos. A rápida introdução das fontes de energia renovável à escala proposta na Diretiva Energias Renováveis (DER II) revista e o aumento da quota de fontes de energia dependentes das condições atmosféricas na produção energética põem em perigo tanto a estabilidade da rede elétrica como a segurança energética a nível global. A Polónia tem vindo a salientar constantemente a necessidade de realizar a transição energética a um ritmo que seja exequível para o sistema energético, acessível à sociedade e favorável à indústria europeia. As metas têm de ser realistas e permitir que os Estados-Membros gozem de flexibilidade na escolha dos instrumentos adequados para as executar.

Além disso, dado o impacto do projeto de regulamento sobre a cabaz energético dos Estados-Membros e as consequências sociais negativas daí decorrentes, a base jurídica para a proposta de ato legislativo deverá, no entender da Polónia, ser o artigo 192.º, n.º 2, alínea c), do TFUE.

A Polónia não pode, por conseguinte, apoiar a proposta de diretiva revista relativa às energias de fontes renováveis.

A Polónia mantém igualmente a sua posição negativa relativamente a todo o pacote Objetivo 55, que estabelece metas e ambições irrealistas e tem um impacto significativo sobre os cabazes energéticos dos Estados-Membros. A Polónia considera que a maior parte do pacote está a ser executada numa base jurídica incorreta, criando um precedente perigoso.

Declaração da República Eslovaca

A Eslováquia considera que a meta global de fontes de energias renováveis para 2030 é muito ambiciosa e extremamente difícil de alcançar. No que diz respeito ao cabaz energético nacional e ao seu desenvolvimento, a República Eslovaca não vê qualquer possibilidade real de aumentar de forma significativa a sua ambição neste domínio e salienta que qualquer contribuição nacional para as metas de fontes de energias renováveis calculadas com base na fórmula não vinculativa estabelecida no anexo II do Regulamento (UE) 2018/1999 poderá não ter em conta todos os fatores pertinentes a nível nacional, podendo, por conseguinte, não refletir o real potencial para o desenvolvimento das energias renováveis no país.

Embora consideremos que é difícil alcançar as ambiciosas metas em matéria de transportes e aquecimento, e haja o risco de estas não serem cumpridas, a República Eslovaca envidará esforços para as alcançar, estabelecendo metas e medidas no seu plano nacional em matéria de energia e clima.

Manifestamos igualmente as nossas reservas no que diz respeito ao apoio à produção de hidrogénio a partir de fontes hipocarbónicas, o que representa uma questão crucial para a Eslováquia e não foi satisfatoriamente abordada na Diretiva.
